



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-168/97, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** a concessão da Gratificação de Localidade ao servidor AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES, lotado na Junta de Conciliação e julgamento de Presidente Figueiredo, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 10 de abril de 1997.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região